



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

18 de Outubro de 2011 - ANO - X. Nº 530 - Pág. 4.465 à 4.476

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 322, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011. Revoga o Decreto de Desapropriação nº 88, de 23 de dezembro de 2003 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arremado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** que a área indicada no Decreto de Desapropriação nº 88/2003 não mais será utilizada para a implantação na localidade de Jurema o Distrito Industrial do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** que o imóvel não mais revela utilidade pública; **CONSIDERANDO** que, em se atendendo os critérios de conveniência e oportunidade, consubstanciados no poder discricionário inerente à Administração Pública, e que lhe faculta desistir de desapropriação de área privada; **DECRETA: Art. 1º.** Fica revogada a declaração de utilidade pública do imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º do Decreto nº 88 de 23 de dezembro de 2003, de propriedade de com área de 27 hectares, parte de propriedade de Antônio Alves de Castro Sobrinho e sua mulher Carmen Franco de Castro e outra parte de Organização Nobre Ltda., assim descrito: Ao norte, medindo 1.108,00m e extremado com o imóvel de Manoel Alves de Castro; ao sul, medindo 1.167,00m e extremado com o imóvel de Therezinha Alves de Castro; ao leste, medindo 187,00m, sendo 136,00m com terras da Associação São Vicente de Paulo e 51,00m com o imóvel de Master Engenharia LTDA; ao oeste: medindo 300,00m, e extremado com a Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, situado na Área C 1 da Fazenda Dom Bosco localidade de Toco Caucaia Ceará, objetos das matrículas nºs 11.181 e 1.931 do Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia com área total de 27,00 hectares e perímetro de 2.243,00 metros. **Art. 2º.** Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município de Caucaia a interpor pedido de desistência da Ação de Desapropriação que tramita na 1ª Vara Cível de Caucaia sob o número de processo 5153-38.2004.8.0064-0 e a proceder ao levantamento da importância depositada pelo autor em razão da expropriação. **Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 88, de 23 de dezembro de 2003. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de outubro de 2011. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto nº 323, de 18 de outubro de 2011. Revoga o Decreto de Desapropriação nº 303, de 04 de agosto de 2011 e dá outras providências. O REFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arremado no artigo 59, Inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** que a área indicada no Decreto de Desapropriação nº 303/2011 não mais será utilizada para a implantação da Unidade Básica de Saúde UBS no Centro de Caucaia; **CONSIDERANDO** que o imóvel não mais revela utilidade pública; **CONSIDERANDO** que o Município expropriante não está na posse do imóvel e que inexistente afetação do bem ao uso ou serviço públicos; **CONSIDERANDO** que, em se entendendo os critérios de conveniência e oportunidade, consubstanciados no poder discricionário inerente à Administração Pública, e que lhe faculta desistir do ajuizamento de desapropriação de área privada; **DECRETA: Art. 1º.** Fica revogada a declaração de utilidade pública do imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º do Decreto nº 303 de 04 de agosto de 2011, de propriedade de Herivaldo Ferreira da Silva, correspondente ao terreno urbano de forma regular, lado direito da Rua Presidente Getúlio Vargas, constituído dos lotes nº 16, 17, 18 e parte dos lotes 07, 08, e 09 da quadra nº 03 do

Loteamento Jardim Santa Isabel, bairro Centro, Município de Caucaia, Estado do Ceará, com Área de 1.716,75m² e perímetro de 166,30 metros, com as seguintes medidas e confrontações: ao Nascente, frente, medindo 38,15 metros, extremado com lado direito da Rua Presidente Getúlio Vargas (antes Rua Municipal) que faz esquina ao norte com a Rua José Rocha; ao Poente, fundos, medindo 38,15 metros, extremado com terreno de Herivaldo F. da Silva e Ilma Diógenes da Silva; ao Sul, lado direito, medindo 45,00 metros, sendo 36,25 metros extremado com Edmundo Barreto Marques e 8,75 metros extremado com Eliseu Eugênio de Souza; e ao Norte, lado esquerdo, medindo 45,00 metros, extremado com o lado esquerdo da Rua José Rocha. **Art. 2º** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 303, de 04 de agosto de 2011. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de outubro de 2011. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

Decreto nº 324, de 18 de outubro de 2011. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área e as benfeitorias que indica e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e arremado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o direito à saúde. **CONSIDERANDO** a necessidade do Município, em parceria com as demais esferas governamentais, garantir a todos o pleno exercício desse direito, como meio a se atingir uma vida digna. **CONSIDERANDO** o dever do Município de viabilizar a implementação dos projetos sociais e econômicos previstos no programa PAC II do Governo Federal, que beneficiem a população caucaense e assegure melhor qualidade de vida aos municípios. **DECRETA: Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de construção de Unidade Básica de Saúde-UBS o bem imóvel de proprietário desconhecido, constituído pelo terreno urbano, de forma irregular, lado direito da Rua Padre Clímério Chaves, bairro Cigana, neste Município de Caucaia, com uma área de 1.264,56m e perímetro de 145,34 metros, medindo extremado: AO SUL, frente, em um segmento contínuo, no sentido leste-oeste, medindo 41,70 metros, extremado com o lado direito da Rua Padre Clímério Chaves; AO NORTE, fundos, em um segmento contínuo, no sentido oeste-leste, medindo 41,97 metros, extremado com terrenos de terceiros; AO OESTE, lado direito, em dois segmentos contínuos no sentido sul-norte, medindo o primeiro 22,54 metros, e o segundo 6,36 metros, ambos extremado com terrenos de terceiros: AO LESTE, lado esquerdo, em segmento contínuo, no sentido norte-sul, medindo 32,77 metros, extremado com o lado direito da Rua Juaci Sampaio Pontes. **Art. 2º** Fica a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. **Parágrafo único.** O imóvel descrito no artigo 1º, com a caracterização retro referida, não está registrado no Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia. **Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de outubro de 2011. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marillac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
José Marques Feitosa Neto

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**
Fernando José Nogueira Holanda

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETARIO INTERINO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Francisco Alberto Martins

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2011. ENQUADRA O GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA, AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, E REMUNERAÇÃO. O ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 14 e 15 da Lei nº 2.255/2011. RESOLVE: Artigo 1º ENQUADRAR nos cargos ou funções, correlatos do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública, de acordo com a Lei 2.255/2011 os servidores constantes no ANEXO ÚNICO. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de Setembro de 2011. JOSÉ DE FÁTIMA SOLANO LOPES - Assessor de Comunicação. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 08/2011. ENQUADRAMENTO AO PLANO DE CARGO E CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA COM FUNDAMENTO NO ART. 14 E 15 DA LEI Nº 2.255/2011.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF FUNC ANTERIOR	REF FUNC ATUAL
34909	FERNANDA CIBELE ARAUJO DE OLIVEIRA	JORNALISTA	ANS-01	AGNS-A1

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 004, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. O CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, inciso II, alínea e e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o Decreto nº 255, de 27 de janeiro de 2011 e seu anexo único. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Vice-Prefeito do Município de Caucaia Sr. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA, 01 (uma) diária no valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Vice-prefeito, para fazer face às despesas em viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 20 e 21 de setembro de 2011, para participar de discussão do projeto e emenda no Ministério da Integração do Turismo, tendo por objetivo tratar do Projeto de Contenção da Erosão Marítima, de indiscutível interesse do Município de Caucaia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correção à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO VICE-PREFEITO, em 19 de setembro de 2011. ANTONIO JOSÉ FREITAS FRANCK - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 078 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011. CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art.49, inciso XIV da Lei nº1965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 1º do Decreto nº100, de 01 de setembro de 2009 e art.10 do Decreto nº281 de 27 de maio de 2011. CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 281 com vigência a partir de 27 de maio de 2011 que regulamenta as normas de concessão de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade; CONSIDERANDO que os critérios técnicos utilizados para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade devem estar em harmonia com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as disposições normativas editadas pelo Município de Caucaia; CONSIDERANDO ainda, que são consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos. **RESOLVE: Art.1º. CONCEDER aos servidores, lotados na Secretária de Saúde, constantes na relação do ANEXO ÚNICO, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos percentuais e graus estipulados no laudo técnico que deverão incidir sobre o vencimento básico do servidor. **Art.2º.** O direito a percepção do adicional, cessa com a eliminação ou neutralização das condições ou dos riscos à saúde. **Art.3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Saúde, consignada no vigente do Poder Executivo Municipal. **Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de setembro de 2011. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - Secretária de Saúde. RAMIRO CESÁR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 078 de 01 de SETEMBRO de 2011.			
N.	MAT.	SERVIDOR	PERC %
1	40871	JANE PAULA CORDEIRO DUTRA	ASSISTENTE SOCIAL 15%
2	9997	MARIA ERNESTINA PINHEIRO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL 15%
3	35304	REGIA SILVIA MOREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL 15%
4	35316	ALINE CRISTINA SOUSA ROCHA	ATEND. DE CONSULTORIO DENTARIO 15%
5	36899	ANA CAROLINA MARTINS DA CONCEI CAO	ATEND. DE CONSULTORIO DENTARIO 15%
6	39004	ELVIA DE ARAUJO RODRIGUES	CIRURGIAO DENTISTA 15%
7	36893	NAT ALIA PIMENTL GUEDES	CIRURGIAO DENTISTA PSF 15%
8	36905	ALINE SARMENTO BRAGA	ENFERMEIRO 15%
9	33814	ANA CAROLINA BEZERRA MOREIRA	ENFERMEIRO PSF 15%
10	33821	ANA RAQUEL PEQUENO LIMA	ENFERMEIRO PSF 15%
11	33829	ARNANDO DE SOUSA ARAGAO	ENFERMEIRO PSF 15%
12	34773	BRENA LIMA TEIXEIRA	ENFERMEIRO PSF 15%
13	33887	GRASIELA MARIA ALVES SAMPAIO	ENFERMEIRO PSF 15%
14	34775	MARIA ADELAIDE MOURA DA SILVEIRA	ENFERMEIRO PSF 15%
15	37388	MONICA DE ARAUJO RODRIGUES	ENFERMEIRO PSF 15%
16	39016	SARAH DAYANNE DE LIMA SANTOS	ENFERMEIRO PSF 15%
17	37397	SILVANE RODRIGUES LIMA	ENFERMEIRO PSF 15%
18	35259	TAMIREZ CAMPOS GOES DA SILVA GUMARAES	ENFERMEIRO PSF 15%
19	34744	KERLEY MENEZES SILVA	ENFERMEIRO PSF 15%
20	39010	CAMILA MARTINS DE AGUIAR GONCALVES	FARMACEUTICO NASF 15%
21	33404	ANA DEBORA MATOS DA COSTA	MEDICO PSF 15%
22	35346	JOSE CARLOS MARTINS FILHO	MEDICO PSF 15%
23	36789	JOSIANE CRISTINA MAIA	MEDICO PSF 15%
24	33419	GISELLE DE ALMEIDA BATISTA ROCHA	MEDICO PSF 15%
25	33351	ROBERTA ALVES MARTINS	TERAPEUTA OCUPAC NASF 15%

Caucaia, 01 de setembro de 2011. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. RAMIRO CESÁR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 079, de 01 de setembro de 2011. REMOVE o servidor MARCIO HOLANDA DODT FILHO para a SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS, na forma que indica. O

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 12147/2011, de 26 de agosto de 2011; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do art. 27, da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: REMOVE**, o servidor MARCIO HOLANDA DODT FILHO, matrícula nº 39870, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para assumir 200 (duzentas) horas junto a SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS, até 31 de dezembro de 2012; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2011. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário de Patrimônio e Serviços Públicos. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA - Presidente da Autarquia de Trânsito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº. 080 /2011-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 129 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de AGOSTO de 2011, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 05 de setembro de 2011. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

Anexo único a que se refere a portaria nº 080, de 05 de setembro de 2011				
N	Matricula	Nome dos servidores	Funcao	Qtd. Hora/Mes
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	80
2	10351	Amesia Eneike Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	140
3	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	56
4	10334	Autonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	04
5	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	74
6	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	80
7	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	150
8	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	80
9	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	146
10	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	90
11	00181	Francoilton Menezes Dias	Guarda Municipal	80
12	10321	Francisco Claudyey Pereira Almeida	Guarda Municipal	80
13	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	80
14	10345	Francisco Damiao Marques da Silva	Guarda Municipal	88
15	10319	Francisco Danabio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	148
16	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	78
17	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	88
18	03034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	32
19	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	88
20	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	150
21	00177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	80
22	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	86
23	10316	Gleison Sousa Nogueira	Guarda Municipal	138
24	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	86
25	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	140
26	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	122
27	00172	Jose Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	80
28	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	80
29	00170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	144
30	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	132
31	00175	Jose Maria Facundo da Silva	Guarda Municipal	148
32	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	08
33	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	140
34	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	82
35	10341	Marcelio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	46
36	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	40
37	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	86
38	10503	Raimundo Foga de Silva	Guarda Municipal	100
39	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	150
40	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	148
41	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	148
42	10332	Silvio Sergio da Silva Goss	Guarda Municipal	140
43	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	80



PORTARIA Nº. 081 /2011-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação pela Execução de Serviços Extraordinários. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenham Serviços Extraordinários no mês de AGOSTO de 2011, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 05 de setembro de 2011. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

Anexo único a que se refere a portaria 081, de 05 de setembro de 2011

N	Matricula	Nome dos servidores	Funcao	Qtd. Hora/Mes
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	60
2	01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	60
3	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	48
4	10354	Antonio André Silva Lima	Guarda Municipal	60
5	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	48
6	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	60
7	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	60
8	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	60
9	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	60
10	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	56
11	01085	Cristina Vital de Souza	Guarda Municipal	60
12	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	60
13	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	60
14	00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	60
15	10348	Francisca Jaqueline Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	60
16	10321	Francisco Claudécio Pereira Almeida	Guarda Municipal	60
17	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	60
18	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	60
19	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	60
20	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	42
21	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	48
22	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	60
23	03034	Francisco Jose Marcolino da Silva	Guarda Municipal	48
24	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	60
25	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	60
26	00177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	60
27	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	48
28	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	48
29	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	48
30	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	44
31	10336	Jorge Maurício Alves da Silva	Guarda Municipal	47
32	00172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	60
33	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	60
34	00170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	59
35	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	36
36	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	60
37	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	60
38	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	60
39	00164	Luíz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	30
40	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	60
41	10341	Marcílio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	48
42	10330	Marcus Antoniano Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	60
43	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	60
44	10350	Maria Lúciene de Andrade Menezes	Guarda Municipal	60
45	01079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	60
46	15397	Maria Rosemir de Menezes	Guarda Municipal	60
47	01078	Marlúcia de Azevedo Cruz	Guarda Municipal	60
48	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	48
49	10303	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	13
50	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	60
51	01071	Rejane Maria de Oliveira e Silva	Guarda Municipal	60
52	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	60
53	10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	58
54	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	60
55	01081	Silvia Zúlia Sanders dos Santos	Guarda Municipal	60
56	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	60
57	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	60

PORTARIA Nº082 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011. CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art.49, inciso XIV da Lei nº1965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 1º do Decreto nº100, de 01 de

setembro de 2009 e art.10 do Decreto nº281 de 27 de maio de 2011. CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 281 com vigência a partir de 27 de maio de 2011 que regulamenta as normas de concessão de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade; CONSIDERANDO que os critérios técnicos utilizados para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade devem estar em harmonia com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as disposições normativas editadas pelo Município de Caucaia; CONSIDERANDO ainda, que são consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos. RESOLVE: Art.1º. CONCEDER aos servidores, lotados na Secretaria de Patrimônio e Serviço Público, constantes na relação do ANEXO ÚNICO, o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE no percentual de 20%(vinte por cento) que deverão incidir sobre o vencimento básico do servidor. Art.2º. O direito a percepção do adicional, cessa com a eliminação ou neutralização das condições ou dos riscos à saúde. Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Patrimônio e Serviço Público, consignada no vigente do Poder Executivo Municipal. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 09 de Setembro de 2011. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº082 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011**

SERVIDOR	MATRICULA	GRAU
CARLOS ALBERTO RIBEIRO CRISÓSTOMO JUNIOR	35256	20%
JOSÉ ITAMAR DO NASCIMENTO	03230	20%

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 09 de Setembro de 2011. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 083/2011, de 09 de setembro de 2011. RELOTA o(a) servidor(a) MARGARINA MARIA LOPES DE FREITAS na SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício de Nº 101/SPSP/2011; RESOLVE: CONCEDER, a partir desta data a RELOTAÇÃO do(a) servidor(a) MARGARINA MARIA LOPES DE FREITAS, Matrícula nº 01379, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, ref. ADO-01, atualmente lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para assumir 150 horas junto a SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 09 de setembro de 2011. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 084/2011, de 09 de setembro de 2011. RELOTA o(a) servidor(a) CHARLENE MARQUES DA SILVA, na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Nº 12395/2011; RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO do(a) servidor(a) CHARLENE MARQUES DA SILVA, mat. 37321, ocupante do cargo



efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, atualmente lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, para assumir 200 horas junto a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 09 de setembro de 2011. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 085/2011, de 22 de setembro de 2011. RELOTA o(a) servidor(a) FRANCISCO GLAILSON MOTA NUNES, no GABINETE DO PREFEITO com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Nº 13137/2011; RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO do(a) servidor(a) FRANCISCO GLAILSON MOTA NUNES, mat. 35121, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, atualmente lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para assumir 200 horas junto ao GABINETE DO PREFEITO, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 22 de setembro de 2011. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 086/2011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011. Concede licença prêmio ao servidor FRANCISCO LEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 e tendo por base o inteiro teor do processo nº 2346/11 de 02 de fevereiro de 2011. RESOLVE: CONCEDER, de acordo com os artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no Art. 78, da já revogada Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor FRANCISCO LEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Referência GMA04, matrícula nº 10320, lotado na Secretaria de Administração, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 30/06/2009, a ser gozada integralmente no seguinte período: JULHO/2012, JULHO/2013 e JULHO/2014, sem prejuízo de sua remuneração. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de setembro de 2011. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 087/2011, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011. CRIA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO PCCR DO GRUPO OCUPACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Governo Municipal de Caucaia através da Lei 1965 de 1º de janeiro de 2005 art. 23 e do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o art. 30 da Lei nº 2255, de 19 de setembro de 2011 que dispõe sobre a Implantação do PCCR do Grupo Ocupacional Gestão Pública. Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20 de Setembro de 2011, os servidores efetivos FRANCISCO BENVINDO NOGUEIRA Administrador mat. 10832, FRANCISCO JOSE GOUVEIA Economista mat. 824 e AGENOR MOREIRA SAUNDERS Engenheiro de Pesca para compor a comissão de implantação do PCCR do Grupo Gestão Pública. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, 20 de Setembro de 2011. José Castelo Branco Crisóstomo SECRETÁRIO. Raul Gomes Serafim - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 088/2011. ENQUADRA O GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA, AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, E REMUNERAÇÃO. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 14 e 15 da Lei nº 2.255/2011. RESOLVE: Artigo 1º ENQUADRAR nos cargos ou

funções, correlatos do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública, de acordo com a Lei 2.255/2011 os servidores constantes no ANEXO ÚNICO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de Setembro de 2011. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 88/2011. ENQUADRAMENTO AO PLANO DE CARGO E CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA COM FUNDAMENTO NO ART. 14 E 15 DA LEI Nº 2.255/2011

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF FUNC ANTERIOR	REF FUNC ATUAL
10373	MARIA DO SOCORRO DE ASSUNCAO	ADMINISTRADOR	ANS-01	AGNS-C1
9947	SUZIANE MORAIS SILVEIRA	ADMINISTRADOR	ANS-01	AGNS-C1

PORTARIA Nº 089, de 20 de Setembro de 2011. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de Setembro de 2009. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27 da Lei nº 2.255 de 19 de setembro de 2011. RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação de Titulação aos ocupantes dos cargos de Nível Superior do Grupo Ocupacional Gestão Pública, conforme art. 27 da Lei nº 2.255 de 19 de setembro de 2011, constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de setembro de 2011. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 89, de 20 de Setembro de 2011.

N	MAT.	NOME	%	CARGO
1	10373	MARIA DO SOCORRO DE ASSUNCAO	25	ADMINISTRADOR
2	9947	SUZIANE MORAIS SILVEIRA	25	ADMINISTRADOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAUCAIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/2011. ENQUADRA O GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA, O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 14 e 15 da Lei nº 2.255/2011. RESOLVE: Artigo 1º ENQUADRAR nos cargos ou funções, correlatos do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública, de acordo com a Lei 2.255/2011 os servidores constantes no ANEXO ÚNICO. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de Setembro de 2011. ANTONIO VIEIRA DE MOURA - Secretário Interino. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 017/2011. ENQUADRAMENTO AO PLANO DE CARGO E CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA COM FUNDAMENTO NO ART. 14 E 15 DA LEI Nº 2.255/2011

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF FUNC ANTERIOR	REF FUNC ATUAL
824	FRANCISCO JOSE GOUVEIA SOARES	ECONOMISTA	ANS-01	AGNS-C6
35225	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	ESTATÍSTICO	ANS-01	AGNS-A1



PORTARIA Nº 018, de 20 de Setembro de 2011. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de Setembro de 2009. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27 da Lei nº 2.255 de 19 de setembro de 2011. RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação de Titulação aos ocupantes dos cargos de Nível Superior do Grupo Ocupacional Gestão Pública, conforme art. 27 da Lei nº 2.255 de 19 de setembro de 2011, constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de setembro de 2011. ANTONIO VIEIRA DE MOURA - Secretário Interino. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 018, de 20 de Setembro de 2011.

N	MAT.	NOME	%	CARGO
1	824	FRANCISCO JOSE GOUVEIA SOARES	25	ECONOMISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE CAUCAIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 09/2011. ENQUADRA O GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA, AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS. E REMUNERAÇÃO. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 14 e 15 da Lei nº 2.255/2011. RESOLVE: Artigo 1º ENQUADRAR nos cargos ou funções, correlatos do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública, de acordo com a Lei 2.255/2011 os servidores constantes no ANEXO ÚNICO. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de Setembro de 2011. IVAN CORREIA SALES Secretário. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 09/2011. ENQUADRAMENTO AO PLANO DE CARGO E CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA COM FUNDAMENTO NO ART. 14 E 15 DA LEI Nº 2.255/2011

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF FUNC ANTERIOR	REF FUNC ATUAL
10076	AMAURI BATISTA MIRANDA	ENGENHEIRO AGRONOMO	ANS-01	AGNS-C1
10077	SILVANO EUGENIO DE SOUSA	ENGENHEIRO AGRONOMO	ANS-01	AGNS-C1
10081	AGENOR MOREIRA SAUNDERS	ENGENHEIRO DE PESCA	ANS-01	AGNS-C1
10082	HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO DE PESCA	ANS-01	AGNS-C1
10130	ANTONIO CARLOS NUNES PERDIGAO	MEDICO VETERINARIO	ANS-01	AGNS-C1
10131	DECIO CARLOS SOUZA DA ROCHA	MEDICO VETERINARIO	ANS-01	AGNS-C1

PORTARIA Nº 10, de 20 de Setembro de 2011. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de Setembro de 2009. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27 da Lei nº 2.255 de 19 de setembro de 2011. RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação de Titulação aos ocupantes dos cargos de Nível Superior do Grupo Ocupacional Gestão Pública, conforme art. 27 da Lei nº 2.255 de 19 de setembro de 2011, constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de setembro de 2011. IVAN CORREIA SALES Secretário. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 10, de 20 de Setembro de 2011.

N	MAT.	NOME	%	CARGO
1	10081	AGENOR MOREIRA MIRANDA	40	ENG DE PESCA
2	10076	AMAURI BATISTA MIRANDA	25	ENG AGR ONOMO
3	10130	ANTONIO CARLOS NUNES PERDIGAO	25	MEDICO VETERINARIO
4	10082	HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA	40	ENG DE PESCA

PROJOVEM URBANO

EDITAL DE SELEÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2011 PROJOVEM URBANO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, CIÊNCIAS DA NATUREZA, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO DOS ARCOS: VESTUÁRIO, ALIMENTAÇÃO, E TURISMO E HOSPITALIDADE, E PARA MONITORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS PROJOVEM, MODALIDADE PROJOVEM URBANO, POR TEMPO DETERMINADO. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008, o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e as disposições da Lei Municipal nº 1.779, de 03 de Outubro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 1.785, de 09 de novembro de 2006; 1.802, de 15 de Fevereiro de 2007 e 1.925 de 06 de junho de 2008, à Lei Municipal nº 2.048, de 14 de Agosto de 2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 22, de 26 de maio de 2008; e 29, de 19 de junho de 2009, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a provimento de 01 (uma) vaga para PROFESSOR DE MATEMÁTICA e formação de cadastro reserva para os cargos de PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, CIÊNCIAS DA NATUREZA, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO DOS ARCOS: VESTUÁRIO, ALIMENTAÇÃO, e TURISMO E HOSPITALIDADE, e para MONITORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, para atender à execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens ProJovem, modalidade ProJovem Urbano no Município de Caucaia-CE, sob contrato por tempo determinado de excepcional interesse público. 1. DA SELEÇÃO. A presente Seleção Simplificada destina-se à contratação temporária de 01 (um) PROFESSOR DE MATEMÁTICA, além de formação de Cadastro de Reserva para professores de ensino fundamental, participação cidadã e qualificação profissional, e monitores de qualificação profissional neste Edital, objetivando a execução do Programa Nacional de Jovens ProJovem, modalidade ProJovem Urbano no Município de Caucaia-CE. 2. DO NÚMERO DE PROFISSIONAIS E DA CARGA HORÁRIA: 1.1. O número de profissionais com carga horária de 30 (trinta) horas semanais fica assim distribuído: I. 01 (um) professor de Matemática; II. Professor de Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Participação Cidadã, professor de Qualificação dos Arcos: Vestuário, Alimentação e Turismo e Hospitalidade (Cadastro de reserva). 2.2. O número de profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais fica assim distribuído: I. Monitor de qualificação profissional (Cadastro de reserva). 2.3. A carga horária será distribuída de segunda a sexta, no horário noturno, e aos sábados, nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme as necessidades do PROJOVEM Urbano. 3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 1.2. Os Contratos de Trabalho serão por prazo determinado, até 30 de novembro de 2011. 4. DA REMUNERAÇÃO MENSAL. 1.3. A remuneração mensal dos contratados, sujeita aos descontos legais, será de acordo com os valores abaixo especificados, estabelecidos na Lei Municipal nº 2.048, de 14 de Agosto de 2009, que poderão ser alterados conforme o desenvolvimento do Plano de Trabalho



aprovado pelo MEC/FNDE para o Município, bem como pela Legislação Municipal que rege a matéria. I **R\$ 1.140,00** (hum mil, cento e quarenta reais) para os cargos de 30 (trinta) horas; II **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais) para os cargos de 20 (vinte) horas. **5. DA LOTAÇÃO:** 1.4. Os profissionais contratados serão lotados na Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE, para exercício no Programa Nacional de Inclusão de Jovens ProJovem, modalidade ProJovem Urbano. **6. DAS ATRIBUIÇÕES:** 1.5. As atribuições dos profissionais que atuarão no ProJovem Urbano são correlatas a área de atuação do Programa para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas: **a) Professor de ensino fundamental** proporcionar ao educando o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao domínio da leitura e escrita, raciocínio lógico, acesso ao conhecimento e valores acumulados pela sociedade, proporcionando-lhes elevação da escolaridade, vinculados ao mundo do trabalho e à prática social. **b) Professor de qualificação profissional** oferecer ao educando informações teóricas e práticas acerca do mundo do trabalho, proporcionando a compreensão das tendências produtivas numa visão de educação profissional como forma de desenvolvimento das aptidões, auxiliando-os na construção dos projetos de orientação profissional. **c) Professor de participação cidadã** interagir com o processo de ensino fundamental baseando-se nos princípios da interdisciplinaridade, da liberdade e dos ideais de solidariedade, contribuindo para o desenvolvimento do educando na construção de identidades afirmativas, capazes de protagonizar ações solidárias e autônomas, constituídas de conhecimentos e valores indispensáveis ao exercício da cidadania. **d) Monitor de qualificação profissional** as atribuições do monitor que atuará no ProJovem, são correlatas à área de atuação do arco ocupacional escolhido, devendo o mesmo auxiliar o professor na condução e no desenvolvimento das aulas práticas. **7. DA HABILITAÇÃO:** 1.6. Para o atendimento das exigências do ProJovem Urbano os candidatos deverão satisfazer aos pré-requisitos específicos abaixo descritos: **1.6.1. Professor de ensino fundamental:** a) Conhecimento Básico de Informática; b) Nível Superior com Habilitação em: I. Matemática; II. Ciências Humanas (habilitação em História ou Geografia, e/ou licenciados em Ciências Sociais, Sociologia e Antropologia); III. Ciências Naturais (Habilitação em Biologia ou Física ou Química); c) disponibilidade de tempo (30 horas semanais). **1.6.2. Professor de qualificação profissional:** a) habilitação superior na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou b) técnico em nível médio na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e experiência comprovada em cursos de formação profissional, constante no **Anexo II** deste Edital; c) disponibilidade de tempo (30 horas semanais). **1.6.3. Professor de participação cidadã:** a) disponibilidade de tempo (30 horas semanais); b) graduação na área de serviço social; c) experiência comprovada em projetos sociais e/ou serviços comunitários. **1.6.4. Monitor de qualificação profissional:** a) disponibilidade de tempo (20 horas semanais); b) ensino médio completo; c) conhecimento prático das atividades relativas ao arco ocupacional a que concorrer, constante no **Anexo II** deste Edital. **8. PESSOAS DEFICIENTES:** **8.1.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de funções, conforme **Anexo III**, para contratação de candidatos deficientes, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das funções; **8.2.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para mais aquelas iguais ou superiores a tal valor. **8.3.** O candidato que desejar participar da seleção nas condições do item **8.1**, deverá: a) No ato da inscrição, declarar-se deficiente e, posteriormente, caso convocado, deverá se submeter à perícia médica realizada por **Junta Médica Oficial** credenciada pelo Município, que verificará sua qualificação deficiente ou não, o grau de deficiência, e se a mesma permite o exercício da função para a qual se candidata; b) Comparecer à **Junta Médica Oficial**, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença (CID), bem como provável causa da deficiência. c) A inobservância do disposto no item **8.3** e subitens **8.3.a** e **8.3.b** ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito ao pleito a uma das vagas reservadas aos candidatos em tais condições. d) Os deficientes participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação da seleção, aos

locais, datas e horários da seleção e aos critérios, e a nota mínima exigidos para aprovação. e) O candidato que declarar na Ficha de Inscrição ser deficiente, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, contendo na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e na segunda, somente a classificação destes últimos. f) A quantidade de cargos reservados aos deficientes que não forem preenchidas por falta de candidatos por reprovação na Seleção ou na perícia médica serão ocupados pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação. g) O candidato deficiente poderá solicitar condições especiais para realização da seleção, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição. Se não o fizer, deverá realizar a prova em condições normais. **9. DAS INSCRIÇÕES.** **9.1.** Será permitida a inscrição e a entrega de títulos por procuração, mediante o respectivo instrumento de mandato com a firma reconhecida, acompanhado da documentação do candidato (fotocópias autenticadas) e apresentação de documento de identificação do procurador (com fotocópia, que ficará anexada à ficha de inscrição do candidato). **9.2.** O candidato outorgante da procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição e na entrega dos títulos, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas. **9.3.** A realização de inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão. **9.4.** As inscrições ficarão abertas nos dias 05, 06 e 12 de Setembro de 2011, de 9h às 12h e de 13h às 16h, e a documentação será recebida na Sede do ProJovem Urbano, situado à Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1516 Centro, Caucaia-CE, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h. **9.5.** O candidato que fizer a inscrição pessoalmente não precisará apresentar as fotocópias autenticadas dos documentos, bastando apresentar as cópias e os originais da documentação a ser entregue por ocasião da inscrição. **9.6.** No ato da inscrição o candidato ou seu procurador legal, preencherá a Ficha de Inscrição e receberá o Comprovante de Inscrição, devidamente assinado pela pessoa responsável pelo recebimento e conferência da documentação. **9.7.** No comprovante de Inscrição constarão o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento oficial de identidade, a área à qual concorre e o indicativo de deficiência, se for o caso. **9.8.** O documento oficial de identificação original anexado ao comprovante de inscrição permitirá o acesso do candidato às dependências do local de realização da Entrevista. **9.9.** Será admitida uma única inscrição por candidato. **9.10.** Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional. **10. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:** I A Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou pelo respectivo procurador, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou a omissão de informações requeridas na mesma. II Fotocópias nítidas do documento de identificação, frente e verso. Considere-se documento de identificação, para os fins deste Edital, o Registro Geral e a Carteira Nacional de Habilitação com foto. III *Curriculum vitae* devidamente assinado. IV Fotocópias dos títulos e do(s) comprovante(s) de experiência(s) de trabalho, anexados ao currículo. V 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e de frente. VI Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado; VII Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. VIII Será indeferida a inscrição do candidato que não assinar pessoalmente, ou por procurador, a Ficha de Inscrição. **11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:** **11.1.** A seleção será simplificada, composta por 02 (duas) etapas, sendo a primeira: Prova de Títulos; e a segunda: Entrevista. **11.2. Primeira Etapa Prova de Títulos.** a) De caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a análise dos títulos de requisito obrigatório, valendo a pontuação especificada para cada um dos títulos expressos no **Anexo I, item 1**, deste Edital; b) Os títulos constantes no **Anexo I, item 2**, têm caráter classificatório, com pontuação diferenciada para cada título, cuja soma será adicionada aos pontos do item **11.2.a**; c) A contagem e a avaliação dos títulos serão de responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado; d) Para efeito de classificação, serão considerados títulos para pontuação os discriminados no **Anexo I**, limitados ao valor mínimo



de 10 (dez) pontos para todos os cargos; e) A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de: a. Declaração expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura dos responsáveis pela instituição/estabelecimento e firma reconhecida em cartório; b. Cópia da carteira Profissional autenticada em Cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de instituição ou estabelecimento particular. f) Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira; g) Os certificados dos cursos, definidos como pré-requisitos e exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária, e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; h) A análise do currículo será realizada por membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado; i) Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério; 11.3. Segunda Etapa Entrevista: a) Concorrerão à Entrevista todos os candidatos inscritos; b) A Entrevista será realizada na sede do ProJovem Urbano, situada à Rua Engenheiro João Alfredo, nº. 1516, Centro, Caucaia-CE, no dia 13 de Setembro de 2011, a partir das 09 horas, e será realizada por ordem de chegada. c) A Entrevista será realizada por membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado; d) De caráter classificatório a Entrevista valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos e versará sobre assuntos inerentes às funções pretendidas; e) Da pontuação obtida pelo candidato na Entrevista não caberá recurso. 11.4. A pontuação final dos candidatos (PF) será a média aritmética da pontuação obtida na Primeira Etapa e na Segunda Etapa, considerando-se os pesos 1 e 3, respectivamente, conforme a seguinte fórmula: $PF = ((P1 + (3 \times P2)) / 4)$, onde: PF = Pontuação Final P1 = Pontuação da Primeira Etapa P2 = Pontuação da Segunda Etapa. 12. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA: 12.1. É vedado ao candidato submeter-se à Entrevista em local e/ou horário diferente daquele designado neste Edital de Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização e do seu comparecimento no horário determinado, bem como arcar com as despesas decorrentes de seu deslocamento. 12.2. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da Entrevista com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, portando o documento de identificação e o Comprovante de Inscrição. 12.3. Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática do mesmo. 12.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Entrevista poderá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. 13. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 13.1. A classificação final será feita por área e na ordem decrescente da nota final; 13.2. Os aprovados que comporão o cadastro de reserva serão convocados, pela ordem de classificação, para provimento progressivo das vagas, em razão da vacância; 13.3. A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados inclusive os deficientes; 13.4. Os deficientes aprovados terão, ainda, uma lista específica de classificação; 13.5. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato; a) Com maior número de pontos na Entrevista; b) Aquele que possuir certificado de Curso de Formação Inicial do ProJovem; c) Aquele que possuir certificado de Curso de Informática; d) O mais idoso; e) O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre; f) Persistindo empate, sorteio público, com a presença dos interessados. 13.6. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será afixado na sede do ProJovem Urbano, situada à Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1516, Bairro Centro, Caucaia-CE, no dia 14 de Setembro de 2011, a partir das 13 horas, e posteriormente o Edital de Homologação será publicado no Boletim Oficial do Município. 13.7. Do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado não caberá recurso. 14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: Será excluído da Seleção o candidato que: 14.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; 14.2. Desrespeitar membros da Comissão Executora da Inscrição, da Comissão Examinadora do Processo Seletivo e/ou outros candidatos; 14.3. Recusar-se a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto da Entrevista durante a sua realização antes de sua ultimização e sem a devida autorização; 14.4. Descumprir quaisquer das instruções; 14.5. Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; 14.6. For considerado não aprovado em qualquer das provas; 14.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos

trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: 15.1. O candidato classificado para a vaga de Professor de Matemática será convocado para comparecer à sede do ProJovem Urbano, situada à Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1516, Bairro Centro, Caucaia-CE, munidos dos seguintes documentos: a) cópia e original do Título Eleitoral, com o comprovante da última votação; b) cópia e original da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino; c) cópia e original do Histórico Escolar; d) cópia e original da Identidade; e) cópia e original do CPF; f) cópia do diploma de conclusão do Ensino Médio. 15.2. A convocação do candidato, para efetivação da contratação, será feita através de telefone ou Carta, enviada por via postal com Aviso de Recebimento-AR, na qual constará a data e o local da apresentação e a relação da documentação a ser exigida. 15.3. O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo, convocando-se subsequente da relação de candidatos aprovados. 16. DA CONTRATAÇÃO: 16.1. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº. 1.779, de 03 de outubro de 2006 e suas alterações mediante termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, assinado entre as partes (Contratante e Contratada) a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados; 16.2. A forma de contratação definida no inciso anterior conforme dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal é de acordo com a Lei Municipal nº. 1.779, de 03 de outubro de 2006 e alterações posteriores e o Plano de Trabalho aprovado pelo FNDE/MEC para o Município; 16.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação conforme dispõe o item 15.1 e atender os requisitos previstos no item 16.4. 16.4. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: e) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado; f) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade nas condições revistas no Art. 12, inciso II, §1º da Constituição Federal; g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação; h) Estar em dia com as obrigações eleitorais; i) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino; j) Não registrar antecedentes criminais; k) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público a esfera federal, estadual ou municipal; l) Firmar declaração que não exercerá carga horária de trabalho superior a 200 horas mensais, depois de contratado; m) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas subsidiárias ou controladas. 16.5. Os profissionais contratados devem declarar ter disponibilidade de trabalho aos sábados, pois estes fazem parte da jornada de trabalho semanal; 16.6. No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos frequentes, haverá redução do número de profissionais do programa (Resolução/CD/FNDE nº. 22 de 26 de maio de 2008), ocorrendo, assim, o desligamento de profissionais excedentes, de acordo com avaliação da equipe da coordenação do ProJovem Urbano ou de acordo com as necessidades do programa; 16.7. O resultado desta seleção pública simplificada não garante nenhum vínculo empregatício com o município de Caucaia-CE. Terminado o programa, o profissional será desligado deste. 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 18.1. A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público municipal; 18.2. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação do edital de Homologação; 18.3. É obrigatório ao candidato manter atualizado seu endereço junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado enquanto estiver participando da seleção e durante todo o processo de validade da mesma. Se aprovado, deverá manter os dados atualizados junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia e os pedidos de alteração deverão ser solicitados através de requerimento; 18.4. Os casos omissos pertinentes à Inscrição, Avaliação da Prova de Títulos e aplicação da Entrevista serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e as decisões encerram a instância no âmbito do Município. Caucaia, 02 de setembro de 2011. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária Municipal de Educação.



ANEXOS

- Anexo I Quadro de Pontuação de Títulos
Anexo II Definição dos Arcos Ocupacionais
Anexo III Quadro de Profissionais com Deficiência

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
1. TITULAÇÃO OBRIGATORIA

AREA	TITULO	VALOR
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Diploma de curso de Licenciatura Plena na área / disciplina de opção; ou...	10,0
	Diploma do curso de Licenciatura Plena com habilitação na área/disciplina de opção; ou...	10,0
PROFESSOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	Diploma do curso de Licenciatura plena com apostilamento de habilitação na área / disciplina de opção; ou...	10,0
	Diploma do Curso Esquema 1 ou do Curso Especial de Formação Pedagógica - CEFOP, com habilitação na área / disciplina de opção.	10,0
PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Diploma de Graduação em nível de bacharelado em Serviço Social.	10,0
MONITORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Diploma de Graduação em Turismo e Hospitalidade, Alimentação ou Vestuário ou Certificado de Curso Técnico de Nível Médio na área de Turismo e Hospitalidade, Alimentação ou Vestuário, expedido por Instituto de Ensino Profissionalizante reconhecido pelo MEC.	10,0
MONITORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	10,0

2. TITULAÇÃO COMPLEMENTAR

AREA	TITULO	VALOR
PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Cópia da Carteira de Trabalho com Início e fim do Contrato ou Declaração comprobatória do conhecimento do mercado de trabalho na área concorrida, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por curso.	2,0 a 10,0
	Certificado ou declaração de experiência de trabalho no exercício do magistério em sala de aula, como instrutor de cursos de temas específicos (inclusive In company) com carga horária mínima de 160h/a, em mínimo de 2 (dois) cursos, limitado a 6 (seis) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	1,0 a 6,0
	Certificado de conclusão de curso de capacitação nas atividades relativas ao cargo correlato com a função que concorre, mínimo de 1 (um) limitado a 5 (cinco) cursos, sendo 2,0 pontos por cada curso.	2,0 a 10,0
	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Doutorado	8,0
	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Mestrado	5,0
	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 h/a.	3,0
	Certificado de Curso de capacitação para o exercício de magistério no ProJovem, com carga horária mínima de 120h/a, limitado a dois cursos, sendo 5,0 (cinco) pontos por curso.	5,0 a 10,0
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80h/a, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,5 (um e meio) pontos por curso.	1,5 a 3,0
	Certificado de Curso de capacitação em Informática com carga horária mínima de 60h/a, limitado a 1 (um) curso.	1,0

2. TITULAÇÃO COMPLEMENTAR

AREA	TITULO	VALOR
MONITORES	Certificado de conclusão de curso de capacitação nas atividades relativas ao arco ocupacional a que concorre, em mínimo de 1 (um) limitado a 5 (cinco) cursos, sendo 2,0 pontos por cada curso.	2,0 a 10,0
	Cópia da Carteira de Trabalho com Início e Fim do contrato ou Declaração comprobatória de experiência de trabalho nas atividades do arco ocupacional a que concorre, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano.	2,0 a 10,0
	Certificado de Curso de capacitação correlato com a função a que concorre ou a disciplina de opção, com carga horária acima de 80h/a, limitado a dois cursos.	2,5 a 5,0
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento com carga horária até 80 h/a, limitado a 2 (dois) cursos.	1,5 a 3,0
	Certificado de Curso de capacitação em Informática com carga horária mínima de 60h/a, limitado a 1 (um) curso.	1,0

ANEXO II
DEFINIÇÃO DO ARCO OCUPACIONAL

Arco 1 ALIMENTAÇÃO

Ocupações:

- Chapista
- Cozinheiro geral
- Repositor de mercadorias em supermercados
- Vendedor ambulante alimentação

Arco 2 VESTUÁRIO

Ocupações:

- Costureiro
- Montador de artefatos de couro
- Reformador(a) de roupas
- Vendedor de comércio varejista

Arco 3 TURISMO E HOSPITALIDADE

Ocupações:

- Organizador de eventos
- Cumim (auxiliar de garçom)
- Recepcionista de hotéis
- Agente de desenvolvimento turístico

ANEXO III
QUADRO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA

PROFISSIONAIS	N DE VAGAS POR PROFISSIONAL	PERCENTUAL DE 5% DAS VAGAS POR PROFISSIONAL	DECIMAIS DESCONSIDERADOS*	N DE VAGAS DISPONIVEIS PARA DEFICIENTES
PROFESSOR DE MATEMATICA	01	0,05	0,05	0

(* Valor < 0,5 conforme o sub-item 8.2 do Edital. Caucaia, 02 de setembro de 2011. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária Municipal de Educação.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2011 - PROJovem URBANO. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, no uso da sua atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com os arts. 33 e 49 da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e atendendo ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Nacional nº 11.692, de 10 de junho de 2008, e nas disposições da Lei nº 1.779, de 03 de Outubro de 2006, e suas alterações posteriores, e ainda, às Resoluções CD/FNDE nº 22, de 26 de maio de 2008, e 29, de 19 de junho de 2009, resolve; HOMOLOGAR: O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2011 Projovem Urbano, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para PROFESSOR DE MATEMÁTICA e formação de cadastro reserva para os cargos de PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, CIÊNCIAS DA NATUREZA, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO DOS ARCOS: VESTUÁRIO, ALIMENTAÇÃO, e TURISMO E HOSPITALIDADE, e para MONITORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, para atenderem a execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem, modalidade Projovem Urbano, no Município de Caucaia-CE, sob contrato por tempo determinado de excepcional interesse público, cuja relação, contendo a classificação final dos candidatos, distribuídos por opção e disciplina, está anexa a este Edital de Homologação. Caucaia, 14 de setembro de 2011. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2011 PROJovem URBANO

CLASSIFICAÇÃO FINAL					
N	CANDIDATO	CARGO	P1	P2	P.F
1	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LIMA ALEXANDRE	Professor Matemática	25,00	5,00	40,00
2	CLODOMIR SILVA LIMA NETO	Professor Matemática	14,00	8,00	38,00
3	FERNANDO MARCIANO DE ALMEIDA	Professor Matemática	14,00	0,00	14,00
4	ALINE MARIA DA SILVA CAMILO	Professor Matemática	12,00	0,00	12,00

CADASTRO DE RESERVA

1	ANDRÍIA DA ROCHA GOMES	Professor Vestuário	28,00	7,00	49,00
---	------------------------	---------------------	-------	------	-------

Candidatos eliminados por não apresentarem Titulação Obrigatória				
N	CANDIDATO	CARGO		
1	MARIA DE FATIMA DA SILVA MEDEIROS	Professor Participação Cidadã		
2	FRANCISCO FELIPE FERREIRA DE SOUZA	Professor Turismo e Hospitalidade		
3	FRANCISCA GRACILENE TEIXEIRA TERÇO	Professor Ciências Humanas		
4	FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA LOUREDO	Professor Matemática		
5	FRANCISCA MIRVANIA FIRMO PAZ	Professor Ciências Humanas		
6	FRANCISCO JOSE DA SILVA	Professor Ciências Humanas		
7	VANDERLUCIA ALVES DE SOUSA BARBOSA	Professor Participação Cidadã		
8	CRISTIANE ROCHA DE OLIVEIRA	Professor Participação Cidadã		
9	IVANIZA SILVA DE SOUZA	Professor Matemática		
10	HERBERT FILIPE DA SILVA BARRETO	Professor Matemática		
11	JANAINA SOUSA MORAIS	Monitor Alimentação		
12	ETALINA PEREIRA DE MATOS	Monitor Alimentação		

Caucaia, 14 de setembro de 2011

Antonia Claudia de Paula Lima - Secretária de Educação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 948/2011, DE 12 de agosto de 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo II a que se refere o Art 31 da Lei 1.881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) LOIDE DOS SANTOS DANTAS, para o cargo de provimento em comissão de COORD ESCOLAR E, lotado na CRECHE TIAGO PEIXOTO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 9/8/2011. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de agosto de 2011.** ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - *Secretária de Educação.* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - *Secretário de Administração.* RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

PORTARIA Nº 948-A/2011, DE 12 de agosto de 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO,** o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE:** Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) LOIDE DOS SANTOS DANTAS, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD ESCOLAR E -, e lotado(a) na CRECHE TIAGO PEIXOTO integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 31 Alunos no valor de R\$ 259,16 (Duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) a partir de 9/8/2011. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de agosto de 2011.** ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - *Secretária de Educação.* RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - *Secretário de Finanças e Planejamento.* RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

PORTARIA Nº 949/2011, DE 12 de agosto de 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo II a que se refere o Art 31 da Lei 1.881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) JUDIGLEIDE ERNESTO BESERRA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO C, MAG-5, lotado na ESCOLA RITA DE CASSIA B PONTES integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 9/8/2011. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de agosto de 2011.** ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - *Secretária de Educação.* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - *Secretário de Administração.* RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

PORTARIA Nº 949-A/2011, DE 12 de agosto de 2011. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO,** o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006. **RESOLVE:** Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) JUDIGLEIDE ERNESTO BESERRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGÓGICO C - MAG-5, e lotado(a) na ESCOLA

RITA DE CASSIA B PONTES integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 32 Alunos no valor de R\$ 267,52 (Duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a partir de 9/8/2011. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de agosto de 2011.** ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - *Secretária de Educação.* RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - *Secretário de Finanças e Planejamento.* RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 11/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011. Exonera a pedido, o (a) servidor (a) ALEXANDRE NORMANDIA DA ROCHA ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo. **O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE,** no uso de suas atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo nº 12781/2011; **RESOLVE: EXONERAR,** a pedido, a partir de 14 de Setembro 2011, nos termos do art. 45 da Lei Complementar 001 de 23 de dezembro de 2009, o(a) servidor(a) público(a) municipal, ALEXANDRE NORMANDIA DA ROCHA, matrícula nº 34941, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Ref. ADO- 05, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração. **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de Setembro de 2011.** Silvío Soares Lobato - *Secretário de Esporte e Juventude.* JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - *Secretário de Administração.* RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe de Gabinete.*

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 114, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ao servidor ARTEMISO CONDE GOIS, na forma que indica. **O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e a Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** ao servidor ARTEMISO CONDE GOIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIGITADOR, Matrícula nº 00894, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, com exercício funcional na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Caucaia, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do que preceituam o art. 106, inciso VI e o art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO,** em 01 de setembro de 2011. JOSÉ MARQUES FEITOSA NETO - *Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.* RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - *Secretário de Finanças e Planejamento.* RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe de Gabinete do Prefeito.*



PORTARIA Nº 125/2011. ENQUADRA O GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA, AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS. E REMUNERAÇÃO. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 14 e 15 da Lei nº 2.255/2011. RESOLVE: Artigo 1º ENQUADRAR nos cargos ou funções, correlatos do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública, de acordo com a Lei 2.255/2011 os servidores constantes no ANEXO ÚNICO. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de Setembro de 2011. JOSE MARQUES FEITOSA NETO Secretário. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 125/2011. ENQUADRAMENTO AO PLANO DE CARGO E CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA COM FUNDAMENTO NO ART. 14 E 15 DA LEI Nº 2.255/2011.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF FUNC ANTERIOR	REF FUNC ATUAL
36588	ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	GEOGRAFO	ANS-01	AGNS-A1
36828	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA MELO	ENGENHEIRO CIVIL	ANS-01	AGNS-A1
10261	DANIELLE CARVALHO JUACABA	ENGENHEIRO CIVIL	ANS-01	AGNS-C1
41654	DINO MALPAGA PEREIRA	ARQUITETO	ANS-01	AGNS-A1
38465	EDCARLA HILVUSA DE OLIVEIRA PEREIRA	ARQUITETO	ANS-01	AGNS-A1
892	ESTOLANO POLARY MAIA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	ANS-01	AGNS-C6
10080	GERARDO DINIZ FARIAS	ENGENHEIRO CIVIL	ANS-01	AGNS-C1
40678	JOAO CRISOSTOMO MELO MOREIRA	ARQUITETO	ANS-01	AGNS-A1
36827	JOSE MARCELO DE MORAES GADELHA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	ANS-01	AGNS-A1
34914	LARICE CARNEIRO LINHARES	ARQUITETO	ANS-01	AGNS-A1
36832	LOUISE BRACEMA DALL	ARQUITETO	ANS-01	AGNS-A1
40677	MARCELO CLEITON BACELAR DE ARRUDA F	ARQUITETO	ANS-01	AGNS-A1
9996	ONESIO BATISTA LIMA	ARQUITETO	ANS-01	AGNS-C1
890	ROBERTO DE PINHO PESSOA	ARQUITETO	ANS-01	AGNS-C6
38460	RODRIGO ROLIM DE SOUSA	ARQUITETO	ANS-01	AGNS-A1
36835	YURI CLAUDIO VIEIRA DA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	ANS-01	AGNS-A1

PORTARIA Nº 126, de 20 de Setembro de 2011. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu Anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de Setembro de 2009. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27 da Lei nº 2.255 de 19 de setembro de 2011. RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação de Titulação aos ocupantes dos cargos de Nível Superior do Grupo Ocupacional Gestão Pública, conforme art. 27 da Lei nº 2.255 de 19 de setembro de 2011, constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de setembro de 2011. JOSÉ MARQUES FEITOSA NETO Secretário. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 126, de 20 de Setembro de 2011.

N	MAT.	NOME	%	CARGO
1	36588	ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	40	GEOGRAFO
2	892	ESTOLANO POLARY MAIA NETO	25	ENGENHEIRO CIVIL
3	9996	ONESIO BATISTA LIMA	25	ARQUITETO

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 12, DE 17 DE JUNHO DE 2011. Nomeia CHARLEANDRO CLEBER CAETANO DA ROCHA para o cargo de CHEFE DE GESTÃO DE MERCADOS PÚBLICOS, da SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com

art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º Nomear CHARLEANDRO CLEBER CAETANO DA ROCHA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GESTÃO DE MERCADOS PÚBLICOS, símbolo DAS-05, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.232 de 15 de junho de 2011 com exercício funcional na Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos do Município de Caucaia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 17 de junho de 2011. JOSE MARQUES FEITOSA NETO - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº. 18, DE 17 DE JUNHO DE 2011. Nomeia SÉRGIO ANTONIO GOMES FAÇANHA para o cargo de Gerente de Execução Operacional da Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º Nomear SÉRGIO ANTONIO GOMES FAÇANHA para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE EXECUÇÃO OPERACIONAL, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139 de 09 de abril de 2010 com exercício funcional na Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos do Município de Caucaia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 17 de junho de 2011. JOSE MARQUES FEITOSA NETO - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº. 19, DE 17 DE JUNHO DE 2011. Nomeia IATANDSON PEREIRA SOUSA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I da SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º Nomear IATANDSON PEREIRA SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, símbolo DAS-01, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.232 de 15 de junho de 2011 com exercício funcional na Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos do Município de Caucaia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 17 de junho de 2011. JOSE MARQUES FEITOSA NETO - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº. 33, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante aos servidores constantes do Anexo Único, na forma que indica. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, 1º de Janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e a lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos servidores ocupante do cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, com exercício funcional na Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos do Município de Caucaia, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, nos termos que preceituam o art. 106, inciso VI e o art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, no valor constante do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 01 de Setembro de 2011. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário de Patrimônio e Serviços Públicos. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 33, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011. GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE (Art. 106, inciso VI c/c o art. 123, da Lei Complementar nº 01, de 23.12.2009)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

N	NOME	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO TÉCNICO RELEVANTE (R\$)
01	Carlos Alberto Ribeiro Cristostomo Junior	Concurado	Eletricista	500,00
02	Charlandro Cleber Caetano Da Rocha	Comissionado	Chefe de Gestao de Mercados Publicos	500,00
03	Danese Silva dos Santos	Concurada	Agente Administrativa	500,00
04	Funice Garcia de Silva	Concurada	Professora	700,00
05	Imael Aragao Silva	Concurado	Agente de Tributos	1.000,00
06	Maria do Socorro Furtado	Comissionado	Assistente Técnico	600,00
07	Nivaldeia Dias Cristostomo	Comissionado	Chefe do Nucleo de Manutencao de Equipamentos Publicos	500,00
08	Renato de Oliveira Couto	Comissionado	Chefe do Setor de Controle Patrimonial	600,00
09	Saizao Pereira Lima	Comissionado	Chefe do Nucleo das Pracas Publicas	500,00
10	Valdemiro Gomes Falcão	Comissionado	Gerente da Célula de Gerenciamento de Equipamentos Públicos	1.900,00
TOTAL				6.400,00

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 01 de Setembro de 2011. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário de Patrimônio e Serviços Públicos. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAC

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2011. ENQUADRA O GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA, AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS. E REMUNERAÇÃO. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 14 e 15 da Lei nº 2.255/2011. RESOLVE: Artigo 1º ENQUADRAR nos cargos ou funções, correlatos do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo

Ocupacional Gestão Pública, de acordo com a Lei 2.255/2011 os servidores constantes no ANEXO ÚNICO. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de Setembro de 2011. JOÃO ARTHUR PESSOA DE CARVALHO Presidente. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 018/2011. ENQUADRAMENTO AO PLANO DE CARGO E CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA COM FUNDAMENTO NO ART. 14 E 15 DA LEI Nº 2.255/2011.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF FUNC ANTERIOR	REF FUNC ATUAL
34906	IGOR SHELDON DA SILVA PESSOA	ENGENHEIRO QUÍMICO	ANS-01	AGNS-A1
40679	EMANOEL BARACHO LOPES	GEOLOGO	ANS-01	AGNS-A1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2011. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato relacionado em anexo, aprovado em Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 001/2010, publicado no DOM de Caucaia, destinado ao preenchimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Caucaia, para comparecer: À Câmara Municipal de Caucaia Sede, situado a Praça Cel. Fausto Sales, 464, Centro Caucaia CE, na data conforme cronograma Anexo I, no horário de 08:00 às 13:00, portanto o seguinte: 1. ORIGINALS DOS DOCUMENTOS abaixo relacionados e munidos de 2(duas) fotocópias legíveis : 1.1. Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino), Inscrição do PIS ou PASEP (se cadastrado), 01 (uma) foto 3x4 recente, comprovante de endereço, Certidão de Antecedentes Criminais e todos os requisitos Básicos para investidura, constantes no Edital nº 001/2009 de 30 de setembro de 2009 e aditivos I e II. 2 EXAMES: Hemograma Completo, VDRL, Sumário de Urina, Raio X do Tórax (PA), Avaliação Psiquiátrica, Avaliação Oftalmológica e ECG para candidatos igual ou acima de 40 (quarenta) anos. 3) A Câmara Municipal de Caucaia receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento acima mencionado, devendo ser analisado os requisitos específicos para o cargo, poderá importar na perda do cargo. 4) Não comparecendo o candidato para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado. 5) CALENDÁRIO DE LOTAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO: a) O candidato deverá atender o cronograma de lotação, de posse do comprovante de entrega de documentação, a Câmara Municipal de Caucaia Sede, situado a Praça Cel. Fausto Sales, 464, Centro Caucaia CE, na data conforme cronograma Anexo II, no horário de 08:00 às 13:00. b) O horário de atendimento será de 8:00hs às 13:00hs; Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário. Caucaia, 11 de outubro de 2011. Antônio Luiz de Araújo Menezes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

**ANEXO I
CRONOGRAMA DOS EXAMES MÉDICOS JUNTA MÉDICA
E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

DATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
21/10/2011	Motorista	4	Jose Raniere Vieira de Lima

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE LOTAÇÃO DE POSSE**

DATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
28/10/2011	Motorista	4	Jose Raniere Vieira de Lima

Caucaia, 11 de Outubro de 2011. Antônio Luiz de Araújo Menezes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.